

EDITAL Nº 21/2023

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO - PRODEX

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas de Ipatinga., faz saber a todo corpo docente e discente que estão abertas, na Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXI), no período de 10 de dezembro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024, as inscrições para seleção de projetos de extensão apresentados por docentes, para o ano de 2024.

I – Dos projetos

Os projetos serão selecionados, nos termos deste Edital, para integrarem-se ao Programa de Desenvolvimento de Extensão (PRODEX) da Afya Ipatinga, tendo como proposta a viabilização de ações de integração da Instituição com a sociedade.

II – Do fomento

1. Para esse Edital dois projetos serão contemplados com bolsa para alunos, sendo um aluno por projeto.
2. Durante a execução do programa, o valor da bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais). O benefício será pago a partir da assinatura do contrato.
3. As bolsas serão pagas por um período de oito meses, de abril a novembro de 2024 – sendo que, nos meses de Junho e Julho, a bolsa será paga de forma proporcional ao período letivo.

III – Do concurso

Apenas serão aceitos projetos submetidos pelo professor orientador. O arquivo simplificado do projeto e os documentos das declarações docente e discente deverão ser enviados exclusivamente por meio da plataforma SPICE (**Sistema de Pesquisa, Inovação, Capacitação e Extensão**) com acesso pelo site: <https://spice.afya.com.br>

1. Os docentes responsáveis pelos projetos/programas aprovados pela Coordenação de Extensão são responsáveis pela seleção dos acadêmicos que farão parte do projeto/programa e deverão informar os nomes dos acadêmicos no arquivo do projeto. A forma de seleção é de total responsabilidade do professor orientador.
2. Só poderão participar dos projetos/programas de extensão os acadêmicos que estiverem regularmente matriculados, e que não apresentem pendências acadêmicas.
3. O acadêmico não poderá acumular, concomitantemente, bolsa acadêmica de outro

Programa, seja da Afya Ipatinga ou de outra agência de fomento.

4. O aluno que tenha pendência de relatório de editais de extensão anteriores não poderá participar deste Edital.

5. Após aprovação do projeto o(s) aluno(s) deverá(ão) se cadastrar **na Plataforma Workalove (Plataforma de Gerenciamento de Currículo)**. O acesso à plataforma é pelo Canvas no ícone localizado na barra lateral à esquerda (ícone estrela – Portal de Carreiras). Somente será oficializada a participação do aluno que se cadastrar na plataforma.

O arquivo simplificado do Formulário de Apresentação de Projetos de Extensão e os arquivos das declarações Docente e Discente encontram-se disponíveis no site da Afya Ipatinga e deverão ser assinados digitalmente antes de anexar na plataforma **SPICE**.

<https://ipatinga.afya.com.br/sites/programa-de-desenvolvimento-de-extensao-prodex>

IV – Das propostas

1. Na avaliação dos projetos, serão priorizados aqueles relacionados com os temas: Educação das Relações Étnico-Raciais, para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, Direitos Humanos e Sustentabilidade socioambiental.
2. Os projetos serão julgados por um Comitê Interno de Avaliação da Afya Ipatinga, a ser designado pelas Coordenações de Extensão e do Curso. Cada proposta enquadrada será analisada quanto aos itens dispostos no Quadro 1. As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total serão classificadas. As duas propostas com maior pontuação serão contempladas com bolsa para um aluno de cada

Quadro 1: Critérios para análise e classificação dos projetos de extensão.

Critérios de análise dos Projetos de Extensão	Nota
Relevância social	0 - 30
Clareza dos objetivos	0 - 10
Adequação metodológica aos objetivos	0 - 20
Viabilidade técnica e financeira de execução do projeto	0 - 25
Projeto com a participação de dois ou mais professores	0 ou 5
Projeto classificado em um dos temas dispostos no item IV- Das propostas	0 ou 10
Resultado Final	0 - 100

V – Disposições Finais:

I – Dos projetos não contemplados com bolsa

Os projetos aprovados neste edital, que não foram contemplados com a oferta de bolsa, poderão ser executados caso haja interesse por parte de seus proponentes.

Ipatinga, 10 de dezembro de 2023



Vinícius Lana Ferreira

Diretor Geral